



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 178 DE 03 DE março DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 23, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no D.O.U de 18.06.2003, e com base na Resolução de nº 06, de 10 de março de 2004, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 23.04.2004, RESOLVE:


## DELEGAR COMPETÊNCIA

Aos Coordenadores das Unidades de Infra-Estrutura Terrestres, em todos os Estados da União, para:

1. Nomear Comissão de Licitação;
2. Nomear Comissão de Recebimento de Obras ou Serviços;
3. Emitir Atestados de Serviços Executados no âmbito de suas respectivas UNITS;
4. Autorizar inclusão e/ou aumento na Parcela de Reajustamento de contratos de sua origem, lavrando e assinando os respectivos Apostila ou Termo Aditivo, nesta última hipótese mediante prévia oitiva da Procuradoria Federal Especializada;
5. Emitir Ordem de Paralisação e de Reinício de contratos de sua origem, lavrando e assinando os respectivos Termos Aditivos, após prévia oitiva da Procuradoria Federal Especializada;
6. Elaborar Planos de Trabalho para manutenção (conservação/recuperação) de rodovias federais em sua jurisdição.

## REVOGAR

7. A PORTARIA Nº 116 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004, publicada no Boletim Administrativo nº 006, de 13.02.2004.

  
ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral do DNIT

PUBLICAÇÕES

006,

04, 03, 05

M. Route

Assino Responsável

Ass. Brás da Costa  
Atr. DNIT 2020-5